

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº20, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Suspende o atendimento externo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga, em razão da mudança de localização do Juízo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspende o atendimento externo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Taguatinga, localizada no Fórum Desembargador Antônio Melo Martins, nos dias 21 e 22 de março de 2016, em razão da mudança de localização do Juízo.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As medidas urgentes serão apreciadas pelo substituto legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**

Presidente

Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**

Corregedor

Coordenadoria de Conciliação de Precatórios

Despacho(s) exarado(s) pela Excelentíssima Senhora Juíza Coordenadora da Conciliação de Precatórios.

PRECATÓRIO

Núm. Processo	20040020032097PCT
Requisitante(s)	JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requisitado(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
Credor	ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s)	DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
Devedor	DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO
DESPACHO FLS.	81
Despacho	DÉNCIA Classe: PRECATÓRIO Processo Nº 2004 00 2 003209-7 Requisitante JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Requisitado PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL Credores ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO Devedor DISTRITO FEDERAL Advogado: MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO DECISÃO Compulsando os autos, verifico que o Ente Devedor manifestou-se apresentando a planilha de cálculos e noticiando a inexistência de cessões registradas em nome do(a) credor(a). Assim, homologo os cálculos expostos na planilha acostada aos autos no que se refere ao "adiantamento" preferencial e determino a intimação do(s) credor(es) preferencial(is) ANTONIO DOS SANTOS, para comparecer(em) ao Posto de Atendimento do Banco de Brasília (BRB), localizado no térreo do Fórum da Circunscrição Judiciária do Guarã, no dia 29 de março de 2016 das 14h00 às 17h00, oportunidade em que, não havendo controvérsia, o(s) aludido(a) credor(es) receberá(ão) de imediato o alvará de pagamento. Publique-se. Intime-se. Brasília, 15 de março de 2016. MARIA GRAZIELA BARBOSA DANTAS Juíza de Direito Substituta Coordenadora de Conciliação de Precatórios

Núm. Processo	20060020129614PCT
Requisitante(s)	CONSELHO ESPECIAL - RELATOR DA EXECUÇÃO Nº 2005002000060-0
Requisitante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Credor	SILVIA APARECIDA PEREIRA
Credor	GUARIBRÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Advogado(s)	MILTON LOPES MACHADO FILHO
Credor	SOLANGE MARIA BATISTA
Advogado(s)	CLAUDISMAR ZUPIROLI